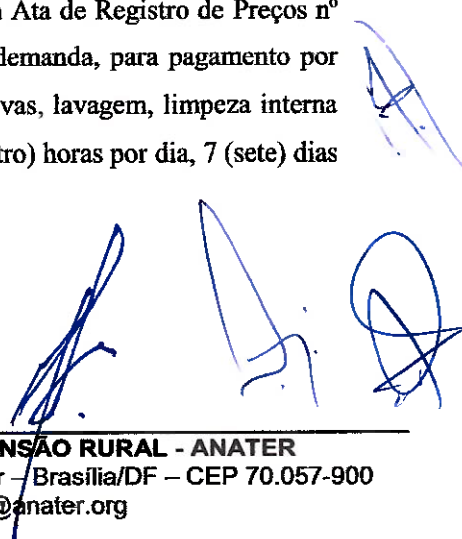
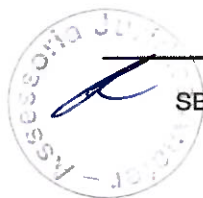


**TERMO ADITIVO Nº 001 AO ARP Nº 002/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL - ANATER E A INVESTCAR  
VEÍCULOS LTDA EPP.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER**, com sede em Brasília/DF SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio Do Desenvolvimento, 5º Andar CEP 70.057-900, instituída pela lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, inscrita sob CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, neste ato representada pelo neste ato representada pelo seu **Presidente Sr. Ademar Silva Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.525.511-00, portador da Carteira de Identidade nº 00.116.250 SEJUS/MS, e seu **Diretor Administrativo Sr. Marco Aurélio Santullo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 204.048.161-34, portador da Carteira de Identidade nº 00.274.880 SEJUS/MS, e seu **Diretor Técnico Sr. Wesley Passaglia**, brasileiro, inscrito no CPF nº 636.114.811-49, portador da Carteira de Identidade nº 1409919 SSP/DF, de acordo com seu Estatuto Social por outro lado a **Investcar Veículos Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.224/0001-70, com sede SCIA Quadra 15 Conjunto 02, Lote08 – S/N, Guará – Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. José Máximo Machado de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF: 150.671.731-49, considerando o julgamento da licitação **Processo Licitatório n.º 009/2020 - Pregão n.º 007/2020 (eletrônico)**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLC, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLC, têm, entre si, justo e acordado o presente **Termo Aditivo** com cláusulas dispostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2020 para continuidade dos serviços de locação de veículos, sob demanda, para pagamento por diária, incluindo seguro, lubrificantes, manutenções preventivas, corretivas, lavagem, limpeza interna e externa e conservação ficando disponíveis à ANATER 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo em 10/09/2021, na forma estabelecida pelo artigo 73 do RLC. Podendo também ser cancelado com fulcro no art. 77 do RLC.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

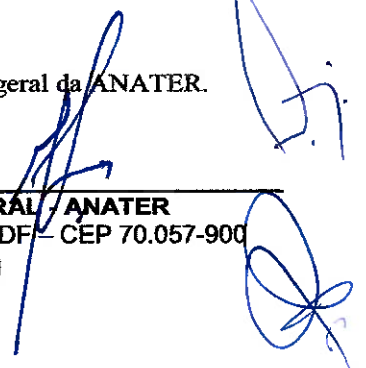
Pela prestação dos serviços objeto deste termo, a ANATER pagará ao Fornecedor Beneficiário da Ata o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por diária, sendo o total para o período aditado de R\$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais), em conformidade com o saldo remanescente descrito na tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	UND	QUANT./DIÁRIA SALDO REMANESCENTE 10/09/2021	V. UNIT./ DIÁRIA	V. TOTAL
Serviços de locação de veículos, sob demanda, para pagamento por diária, incluindo seguro, lubrificantes, manutenções preventivas, corretivas, lavagem, limpeza interna e externa e conservação ficando disponíveis à Anater 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana – Características do Veículo: zero km ou ano de fabricação não inferior a 2019, SUV com transmissão automática, película nos vidros, movido à gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, incluindo o porta-malas, motor com potência mínima de 120 Cv (cento e vinte cavalos), ar condicionado, Sistema de Som com CD Player/MP3/AM/FM/USB, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, freios ABS, Air Bag frontais e laterais, tapetes emborrachados, troca de pneus de acordo com as especificações técnicas no T.W.I (Tread Wear Indicator) ou quando o sulco atingir 1.6 MM, capacidade para 5 (cinco) passageiros, Capacidade do porta-malas de no mínimo 300 (trezentos) litros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIA	341	R\$220,00	R\$75.020,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para atender a este termo estão programados no orçamento geral da ANATER.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

As Partes declaram-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

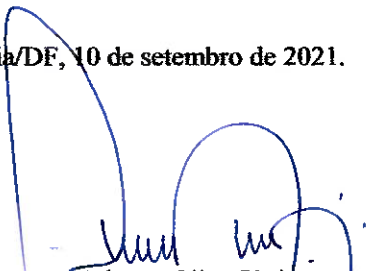
### **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato originário não alterados por este instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e no site da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021.



Ademair Silva Júnior  
**Presidente da ANATER**



Wesley Passaglia  
**Diretor Técnico da ANATER**



Marco Aurélio Santullo  
**Diretor Administrativo da ANATER**



José Máximo Machado de Oliveira  
**Investcar Veículos Ltda EPP**

#### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Alexandra S.S. Martins

**CPF:** 098.428.091-53

**NOME:** [Signature]

**CPF:** 261.412.588-16

